

Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Avenida Colombo Machado Salles, 145 - Centro · Laguna/sc · CEP 88790000
Contato: presidenciaflama@laguna.sc.gov.br · 48920007306



Dados do Requerimento 121582

Empreendedor

Nome: Rafael de Oliveira Jaime Sales

CPF/CNPJ: 73173070178

Endereço Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 504 - Itacorubi · **CEP:** 88034100

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

Algabloom - 38237427000180

Endereço: BRO Cabecudas, 0, Id 282 - Mato Alto · **CEP:** 88790100

Município: LAGUNA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 715246.765, Y 6851336.838

Inscrição Imobiliária: 04.04.903.0445

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 0321-3/99

Descrição do Empreendimento: A atividade do empreendimento consiste no cultivo controlado de microalgas em ambiente terrestre, realizado em estufas agrícolas com uso de tanques do tipo raceway. O processo envolve o crescimento controlado das microalgas, seguido de colheita, processamento e armazenamento da biomassa, destinada à produção de ingredientes e aditivos para nutrição animal. Trata-se de sistema produtivo confinado, que não utiliza corpos hídricos naturais, não ocupa Áreas de Preservação Permanente (APP) e não envolve a utilização de áreas aquícolas ou parques aquícolas. Ressalta-se que a atividade refere-se ao cultivo de microalgas em sistema controlado, não se caracterizando como cultivo de macroalgas em ambiente aquático. Com base nas características apresentadas, a atividade não consta na listagem da Resolução CONSEMA nº 251/2024. Destaca-se que existe atividade semelhante listada sob o código 03.33.01 – Algicultura e Equinodermocultura. No entanto, esta atividade está vinculada ao cultivo de algas em meio aquático, frequentemente associado à utilização de parques aquícolas. Dessa forma, considerando que a atividade desenvolvida pelo empreendimento é realizada integralmente em ambiente terrestre, em sistema produtivo controlado e sem utilização de corpos hídricos naturais, conclui-se que não se enquadra no conceito operacional de algicultura previsto na normativa ambiental vigente.

Data: 13/04/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.